



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2017/2

EDITAL Nº 37/RIFB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
SELEÇÃO 2017/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO

Onde se lê...

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

4.1.1 Para os Cursos de **Inglês Básico e Espanhol Básico**

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula de acordo com os itens **11.1** e **11.2**
- c) Ter Ensino Fundamental I (1º a 9º) - Completo.

4.1.2 Para os Cursos de **Português Básico para Estrangeiro**

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Ser estrangeiro mediante apresentação de documento oficial (Passaporte ou outra Identificação oficial)
- c) Apresentação do documento de Residência no País de Origem declarado na ficha de matrícula e em consonância com o item **5.2 alínea b**.
- d) Comprovação de escolaridade equivalente ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º a 5º) e, no mínimo, 15 anos de idade.

Leia-se...

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

4.1.1 Para os Cursos de **Inglês Básico e Espanhol Básico**

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) **Apresentar a documentação completa exigida para matrícula de acordo com o item 11.1. Os candidatos ao curso Português Básico para Estrangeiro deverão apresentar a documentação completa exigida nos itens 11.1 e 11.2.**
- c) **Ter Ensino Fundamental.**

4.1.2 Para os Cursos de **Português Básico para Estrangeiro**

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) **Ser estrangeiro mediante apresentação de documento oficial (Passaporte ou outra Identificação oficial e CPF – Cadastro de Pessoa Física).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2017/2

- c) Apresentação do documento de Residência no País de Origem declarado na ficha de matrícula e em consonância com o item **11.2 alínea b**.
- d) Comprovação de escolaridade equivalente ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º a 5º) e, no mínimo, 15 anos de idade.

Onde se lê...

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar original e cópia dos documentos abaixo relacionados, **exceto os candidatos cuja a inscrição se enquadra no item 5.2, alínea b:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.2. Para a efetivação da matrícula dos candidatos cuja inscrição se enquadra no item **5.2, alínea b** deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, a serem enviados para o e-mail <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/processo-seletivo>.

- a) O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- b) Fotocópia do passaporte, ou CPF ou Documento da Polícia Federal (para estrangeiro regularizado no Brasil).
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes.

Leia-se...

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

ORIGINAL ASSINADO
Adilson Cesar de Araujo
PRÓ-REITOR DE ENSINO